



MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



DECRETO Nº 01082/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo municipal e dando outras providências”

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando os jogos da seleção brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol;

Considerando que é grande a participação da população em geral nessas atividades;

II - DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro a partir das 15:00hrs.; no dia 28 (vinte e oito) do mês de novembro a partir das 12:00hrs. e no dia 02 (dois) do mês de dezembro a partir das 15:00hrs., em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal